

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ATIBAIA/SP

EDITAL DE HASTA PÚBLICA dos bens abaixo descritos, conhecimento de eventuais interessados na lide e de intimação da executada **JULIANA DA SILVA NERY (CPF/MF nº 263.734.528-40)**, bem como do exequente **MISAEEL FERREIRA DE OLIVEIRA (CPF/MF nº 131.830.008-25)**:

O MM. Juiz de Direito José Augusto Reis de Toledo Leite, da Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da ação de Ação de Rescisão de Contrato em Cumprimento de Sentença ajuizada por **MISAEEL FERREIRA DE OLIVEIRA CPF/MF nº 131.830.008-25** contra **JULIANA DA SILVA NERY (CPF/MF nº 263.734.528-40)**, processo nº **1000837-98.2017.8.26.0048**, nos termos do Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2009, que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

DO LEILÃO

O leilão será conduzido em duas praças. A 1ª praça terá início em 02 de setembro de 2019 às 12h30min. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 05 de setembro de 2019 às 12h30min e se encerrará em 04 de outubro de 2019 às 12h30min. O valor mínimo para venda em 2ª Praça corresponderá a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor de avaliação.

DO CONDUTOR DAS PRAÇAS

A praça será conduzida pelo leiloeiro Cezar Augusto Badolato Silva (“Leiloeiro”), inscrito na Junta Comercial de São Paulo sob o nº 602, e pela Gestora Judicial LUT Gestão e Intermediação de Ativos Ltda. (“Gestora LUT”), por meio de seu portal na rede mundial de computadores.

LOCAL DO LEILÃO

O leilão será realizado exclusivamente na modalidade eletrônica por meio do Portal www.lut.com.br.

DO PAGAMENTO

O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **guia de depósito judicial** em favor do Juízo responsável, no valor de seu lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 horas, após o encerramento da praça.

Comissão – O arrematante receberá em seu e-mail cadastrado junto à Gestora LUT, **boleto bancário** em favor do Leiloeiro/Gestora, a título de comissão, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor, devendo efetuar o pagamento no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da praça.

Após a realização do **depósito judicial** e do **pagamento do boleto**, o arrematante deverá encaminhar os respectivos comprovantes para o *e-mail* (contato@lut.com.br), a fim de que sejam juntados ao Auto de Arrematação.

RELAÇÃO DOS BENS

BEM: Veículo VW Gol 1.0, placas FBB 8516, Renavam 00420596380, Modelo 2012, Chassi 9BWAA05U9CP156360. De acordo com constatação feita pelo senhor Oficial de Justiça fl. 45 em abril de 2018, o veículo encontra-se em regular estado de conservação, com pequenos riscos na pintura em geral, para-choques dianteiro danificado, sem a roda traseira do lado do motorista. O hodômetro registra 48.836 km rodados. **Localização do Bem:** Rua dos Topázios, 321, Chácara Fernão Dias – CEP 12954-643, Atibaia-SP. **Valor da Avaliação:** R\$ 19.437,57 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos), atualizados até julho de 2019. **Depositário(a):** Juliana da Silva Nery (CPF/MF nº 263.734.528-40). **Observação:** Em pesquisa realizada perante o site <https://www.ipva.fazenda.sp.gov.br/> verificou-se a existência de: i) débitos de IPVA em atraso no valor total de R\$ 3.453,16 (três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos); ii) débitos de seguro DPVAT no valor de R\$ 61,93 (sessenta e um reais e noventa e três centavos); iii) débitos de multas no total de R\$ 5.036,60 (cinco mil, trinta e seis reais e sessenta centavos); iv) débitos de licenciamento 2017 e 2018 no total de R\$ 236,35 (duzentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos) Ambas pesquisas realizadas em julho 2019.

Débitos da ação: R\$ 9.139,83 (nove mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos) em dezembro de 2018, valores que deverão ser atualizados para a data da arrematação e pelo qual responderá o produto da arrematação. Em havendo saldo remanescente, responderá pela diferença o executado nesta ação. Se os bens arrematados forem imóveis, os débitos tributários ficam sub-rogados no respectivo preço alcançado pela arrematação, nos termos do parágrafo único do artigo 130, do Código Tributário Nacional, porém compete ao interessado no bem pesquisar todos os débitos eventualmente existentes nos diversos Órgãos.

OBS: Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas, presenciais ou híbridas. Desta forma, havendo eventuais divergências de áreas e/ou características físicas, o arrematante não poderá pleitear complemento de metragens, abatimento do valor, indenização ou desfazimento da arrematação. De igual maneira, correrão por sua conta as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência dos bens móveis arrematados.

Cumprir informar que até a publicação deste edital não há decisão judicial suspendendo ou impossibilitando a venda do bem contido neste leilão.

Ficam todos aqueles mencionados no presente Edital, regularmente **INTIMADOS** das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais e dos respectivos patronos.

Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.lut.com.br.

Eu, _____

escrivã (o) subscrevi.

José Augusto Reis de Toledo Leite
Juiz de Direito